

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as lotações numéricas de cargos efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Curvelo e institui o respectivo Quadro de Cargos, na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 11 de abril de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
(a que se refere a Lei Complementar nº 93/2014)

Denominação do Cargo	Lotação Numérica
Professor de Educação Básica (denominação alterada pela LC 94, de 2014)	595
Especialista em Educação – Supervisor	38

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

DECLARO, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo (MG), 12 de fevereiro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito